

EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas do bem abaixo descrito e para INTIMAÇÃO do requerido Sérgio Roberto Romeiro, expedido nos autos do Procedimento Comum - Condomínio, movido por Leila das Graças Soares, Proc. nº 1008898-34.2019.8.26.0320.

O Doutor Marcelo Ielo Amaro, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Limeira, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a Todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro no artigo 881 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP e no art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi designado para 1º leilão, que terá início a contar do **dia 15 de MARÇO de 2021 às 14:00 horas**, encerrando-se no **dia 18 de MARÇO de 2021 às 14:00 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 07 de ABRIL de 2021 às 14:00 horas**. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação atualizada, observando o CPC (art. 891). A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Marcelo Valland, JUCESP 408, pela ferramenta HastaPública através do endereço www.hastapublica.com.br, e também no auditório do Leiloeiro à Avenida Torello Dinucci, nº 580, Jardim dos Manacás, Araraquara/SP, do bem penhorado nestes autos, a saber: **Imóvel pertencente à matrícula nº 17.068 do 1º CRI de Limeira/SP, assim descrito: Lote de terreno sob o nº 30, da quadra J, com frente para a Rua Presidente Getúlio Vargas, antiga rua Dois, do loteamento denominado “Parque Hippolyto – Expansão”, desta cidade e comarca de Limeira, com a área de 250m², ou seja, 10m de frente, igual largura nos fundos, confrontando com o lote 07, por 25m de cada lado, da frente aos fundos, confrontando de um lado com o lote 29 e de outro lado com o lote 31. Conforme Av.1 da referida matrícula, foi construído um prédio residencial, com frente para a Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 746, contendo: abrigo, sala, cozinha, três dormitórios, hall, banho e área de serviço, totalizando 95,55m² de área construída. AVALIAÇÃO: Imóvel avaliado por R\$ 268.924,00 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais) em Julho/2020, que atualizado pelo índice de dezembro/2020 da Tabela Prática do TJSP, equivale a R\$ 278.492,40 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). ÔNUS: Dos autos e da certidão de matrícula, nada consta. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação do bem, qualquer ônus não mencionado neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os débitos de natureza tributária, que se adequarem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão sub-rogar ao preço da arrematação; Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado. Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). O pagamento deverá ser realizado em uma única vez, no prazo até 24 horas após o término do leilão. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa proposta que não seja inferior a porcentagem mencionada no caput deste edital. O valor não será devolvido ao arrematante, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou razões alheias à sua vontade, e deduzidas as despesas ocorridas. O leiloeiro tem direito a 2% em caso de Adjudicação sobre a avaliação a ser paga pelo Exequente; 2% sobre o valor de avaliação no caso de remissão a cargo do Executado; 2% sobre o valor do acordo a cargo das partes em caso de realização de acordo, para **ressarcimento de despesas**. Fica, ainda, o executado, **INTIMADO** das designações supra, juntamente com o cônjuge, bem como eventuais terceiros, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Comarca, Estado de São Paulo, neste Ofício aos 06 de janeiro de 2021.**

Marcelo Ielo Amaro
Juiz de Direito